

**Relatório de Atividades da
Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e
Proteção das Crianças e Jovens**

2017



Nota de Abertura

O relatório de atividades do ano de 2017 da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPDJ)¹ reflete a diversidade de iniciativas, programas e projetos, que, nas diferentes fases de execução, projeta a dinâmica de adaptação de uma Comissão Nacional que, criada pelo Decreto-Lei n.º 159/2015, de 10 de agosto, se ajusta às alterações decorrentes da sua primeira alteração, que resulta no Decreto-Lei n.º 139/2017, de 10 de novembro.

Contribuir para a planificação da intervenção do Estado e promover o fortalecimento da capacidade de intervenção da CNPDPCJ constituíram-se como os principais eixos orientadores da ação da CNPDPCJ ao longo deste ano, transversais aos objetivos estratégicos descritos no plano de ação previsto para o ano em apreço.

O planeamento e elaboração da Estratégia Nacional para os Direitos da Criança, que prevê a aplicação da Convenção sobre os Direitos da Criança, a par do Plano Plurianual de promoção e proteção dos direitos da criança, dão prossecução a duas das atribuições da CNPDPCJ, contribuindo para o desenho de políticas públicas sustentadas no trabalho colaborativo e concertado.

No cumprimento da sua missão e atribuições, a Comissão Nacional procurou acompanhar e apoiar o trabalho das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), designadamente do ponto de vista técnico e ao nível da formação e capacitação. Neste âmbito, a criação das cinco Equipas Técnicas Regionais veio responder às necessidades concretas sinalizadas, dando início a um acompanhamento de proximidade mais eficaz.

Em matéria de promoção dos direitos, o estabelecimento de redes e parcerias e o trabalho colaborativo, promotor de sinergias, mormente na capacitação das comunidades locais, pontuaram as diversas iniciativas e projetos. O trabalho junto das comunidades locais e a participação em grupos de trabalho e programas nacionais abriram as portas à dimensão internacional, que, passo a passo, permitiu à CNPDPCJ a possibilidade de partilha de práticas e aquisição de novas aprendizagens, construindo e fortalecendo uma rede de parceiros que contribui para a qualidade do trabalho desenvolvido na promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens.

As metas concretizadas desenham a construção de um caminho em direção a um objetivo comum que preconiza o respeito pelos direitos de todas as crianças e jovens.

A Presidente da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens

Rosário Farmhouse

¹ A CNPDPCJ sucedeu à Comissão Nacional de Proteção das Crianças e Jovens em Risco, criada pelo Decreto-Lei n.º 98/98, de 18 de abril.



ÍNDICE

1 Contribuir para a conceção e avaliação das políticas públicas de promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens	6
1.1 Estratégia Nacional para os Direitos da Criança (ENDC)	7
1.2 Plano Nacional Plurianual de Promoção e Proteção dos Direitos da Criança	7
1.3 Participação na implementação de planos, programas e medidas de política nacionais com impacto nos direitos e na proteção das crianças	7
1.4 Atividades decorrentes da missão e atribuições da CN	8
2 Promover uma cultura de prevenção e efetiva promoção dos direitos das crianças e jovens	8
2.1 Iniciativas de referência no âmbito da prevenção	9
2.2 Novas iniciativas de prevenção e promoção dos direitos	9
2.3 Ações comemorativas	10
2.4 Parcerias institucionais no âmbito da sensibilização e formação sobre os direitos das crianças e jovens	11
3 Acompanhar, apoiar e avaliar as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens	12
3.1 Apoio qualificado de proximidade	13
3.2 Garantir que as CPCJ sejam dotadas dos meios humanos e materiais adequados a um desempenho eficiente	13
3.3 Assegurar a qualificação dos técnicos das CPCJ	14
4 Promover a melhoria organizacional, processual e de funcionamento da CN e das CPCJ	17
4.1 Ações desenvolvidas	17
5 Implementar articulações interinstitucionais nos planos nacional e internacional	18
5.1 Protocolos celebrados	19
5.2 Atividades desenvolvidas com base em protocolos e acordos de parceria	19
5.3 Desenvolvimento de ações no âmbito das Relações Internacionais	20



SIGLAS E ACRÓNIMOS

APF – Associação para o Planeamento da Família

AMCV - Associação de Mulheres contra a Violência

CDC – Convenção sobre os Direitos da Criança

CIG – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género

CN – Comissão Nacional

CNDH - Comissão Nacional para os Direitos Humanos

CNPDPCJ – Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens

CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

CR – Coordenação Regional

DL – Decreto-Lei

EAPN - *The European Anti-Poverty Network*

ECMIJ - Entidades com Competência em Matéria de Infância e Juventude

ENDC – Estratégia Nacional para os Direitos da Criança

FCH-UCP - Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica do Porto

ISCTE-IUL – Instituto Universitário de Lisboa

LPCJP – Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo

MPMTI - Mês da Prevenção dos Maus Tratos na Infância

MTSSS – Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

OE – Objetivo Estratégico

POISE - Programa Operacional Inclusão Social e Emprego



RLIS - Rede Local de Intervenção Social

UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância

UTAD – Universidade de Trás-os-Montes



INTRODUÇÃO

O Decreto-Lei n.º 159/2015, doravante designado diploma de criação, procedeu à criação da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPJ), adiante designada Comissão Nacional (CN)², que tem por missão *“contribuir para a planificação da intervenção do Estado e para a coordenação, acompanhamento e avaliação da ação dos organismos públicos e da comunidade na promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens”*.

Muito embora este diploma tenha contribuído para o *“fortalecimento da capacidade de intervenção da CNPDPCJ, na reconfiguração do seu enquadramento tutelar, bom como no reforço dos mecanismos de autonomia funcional e da operacionalidade dos seus órgãos”*, a subsistência de alguns constrangimentos, designadamente ao nível da operacionalidade dos seus órgãos e da clarificação do papel das coordenações regionais na estrutura da CNPDPCJ, o Decreto-Lei n.º 139/2017, de 10 de novembro, procede à primeira alteração do Decreto-Lei n.º 159/2015, de 10 agosto.

A CNPDPCJ é uma estrutura que funciona no âmbito do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *“enquanto pessoa coletiva de direito público, com autonomia administrativa e património próprio”*.

Uma das atribuições da Comissão Nacional é *aprovar e divulgar anualmente o seu plano de ação e o relatório de atividades* (alínea h), ponto 2 do artigo 3.º do diploma supramencionado, na sua versão atual), que se cumpre, por referência ao relatório de atividades, com a apresentação deste documento.

Considerando as atribuições da Comissão Nacional, bem como os objetivos estratégicos e operacionais definidos no Plano de Ação da CNPDPCJ para 2017, o presente relatório dá conta das atividades desenvolvidas pela Comissão Nacional, sistematizando-as no quadro de cinco grandes áreas de intervenção. A saber:

² A CNPDPCJ sucede à Comissão Nacional de Proteção das Crianças e Jovens em Risco, criada pelo Decreto-Lei n.º 98/98, de 18 de abril.



- 1) Contribuir para a conceção e avaliação das políticas públicas em matéria de promoção e proteção dos direitos das crianças e jovens;
- 2) Promover uma cultura de promoção dos direitos e de prevenção das situações de perigo para a criança e jovem;
- 3) Acompanhar, apoiar e avaliar as CPCJ;
- 4) Promover a melhoria organizacional, processual e de funcionamento da CN e das CPCJ;
- 5) Implementar articulações interinstitucionais nos planos nacional e internacional.

Decorrente do Decreto-Lei n.º 139/2017, de 10 de novembro, o ano de 2017 é marcado pelo processo de transição da Presidência da CNPDPCJ, cuja tomada de posse teve lugar a 13 de novembro, bem como pela reorganização interna decorrente das alterações legislativas anteriormente descritas.

Considerando as cinco áreas de intervenção, elencamos, de seguida as principais atividades, iniciativas, programas ou projetos que concretizam as medidas definidas para o ano em revista.

1 Contribuir para a conceção e avaliação das políticas públicas de promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens

Esta área de intervenção coincide com o primeiro objetivo estratégico (OE) do Plano de Ação da Comissão Nacional, previsto para o ano de 2017, e tem como objetivo fundamental criar as condições para que a CN possa assumir as responsabilidades de coordenação estratégica da defesa dos direitos das crianças e jovens que lhe estão atribuídas. Neste âmbito foi priorizada a elaboração de uma Estratégia Nacional para a aplicação da Convenção sobre os Direitos da Criança, bem como a elaboração de um Plano Nacional Plurianual de Promoção e Proteção dos Direitos da Criança, tal como estava previsto no diploma de criação. Durante o ano 2017, a Comissão Nacional deu continuidade à participação na implementação de planos, programas e medidas de política nacionais com impacto na promoção dos direitos e na proteção das crianças, tendo sido levadas a cabo as atividades decorrentes da missão e atribuições da CNPDPCJ, como se poderá verificar nos pontos que se elencam de seguida.



1.1 Estratégia Nacional para os Direitos da Criança (ENDC)

De acordo com a missão e atribuições conferidas à Comissão Nacional e considerando as recomendações do Comité dos Direitos da Criança das Nações Unidas, aquando da apresentação a esse Comité dos 3.º e 4.º Relatórios de Portugal, ao longo de 2017 a CN procedeu à elaboração de uma proposta de ENDC.

O processo da elaboração da ENDC foi muito participado por todos os representantes do Conselho Nacional, em várias reuniões de trabalho preparatórias, tendo sido discutida em três reuniões da modalidade alargada, nos meses de janeiro, maio e junho. A 10 de novembro, o Conselho Nacional, aprovou a proposta de ENDC.

1.2 Plano Nacional Plurianual de Promoção e Proteção dos Direitos da Criança

As atribuições de elaboração da Estratégia Nacional e do Plano Plurianual estão intimamente interligadas, visto que o Plano Plurianual também integra o objetivo da aplicação da Convenção sobre os Direitos da Criança, constituindo-se, igualmente, como uma das atribuições conferidas à Comissão Nacional pelo DL n.º 159/2015. Nesta perspetiva, o Plano foi visto como a concretização bienal da Estratégia, pelo que estes instrumentos foram elaborados em simultâneo, tendo sido aprovada a proposta de Plano Plurianual em sede de reunião do Conselho Nacional a 10 de novembro.

1.3 Participação na implementação de planos, programas e medidas de política nacionais com impacto nos direitos e na proteção das crianças

Representação da CN no **Grupo Intersectorial responsável pelo acompanhamento da implementação do III Programa de Ação para a Prevenção e Eliminação da Mutilação Genital Feminina 2014-2017**, levando a cabo ações de formação e sensibilização no âmbito deste Programa.

Entidade Promotora: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG)

Participação na revisão e atualização do **manual sobre “Intervenção junto de crianças e jovens vítimas de violência doméstica: articulação entre o sistema de proteção de crianças e jovens e a rede nacional de apoio a vítimas de violência doméstica”**.

Entidade Promotora: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG)



1.4 Atividades decorrentes da missão e atribuições da CN

Elaboração do **Relatório de Avaliação da Atividade das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens – 2016**, nos termos do artigo 32.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP). A elaboração do relatório foi feita de acordo com a “Proposta de novo modelo de Relatório de Avaliação da Atividade das CPCJ” aprovada pela CN em 2016.

Realização do **Encontro Nacional de Avaliação da Atividade das CPCJ** de 2017, em Idanha-a-Nova, em 17, 18 e 19 de maio. Neste Encontro foi apresentado o Relatório de Avaliação da Atividade das CPCJ, relativo ao ano anterior, dando cumprimento ao disposto na alínea p) do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 139/2017, de 10 de novembro que procede à primeira alteração ao DL n.º 159/2015, de 10 de agosto.

Emissão de **parecer** da CN sobre a proposta de Lei 62/XII, no âmbito da análise do quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais.

Análise e elaboração de pareceres em resposta a 8 reclamações, apresentadas ao abrigo do art.º 13.º-B da LPCJP e de outras três apresentadas por outras vias, bem como realização de auditoria a uma CPCJ.

2 Promover uma cultura de prevenção e efetiva promoção dos direitos das crianças e jovens

Esta área de intervenção está intimamente associada à anterior, visto que na essência de ambas estão os direitos da criança tal como estão consignados na Convenção sobre os Direitos da Criança. Nesta área de intervenção a CN seguiu duas linhas fundamentais: uma larga difusão, em todo o país, de conhecimento sobre os direitos da criança e sobre o próprio sistema de promoção e proteção e a mobilização dos parceiros da rede nacional de proteção das crianças, designadamente das Entidades com Competência em Matéria de Infância e Juventude (ECMIJ) para, em conjunto com as CPCJ, desenvolverem ações de prevenção das situações de perigo e promoção dos direitos das crianças e jovens.



2.1 *Iniciativas de referência no âmbito da prevenção*

A CN continuou a impulsionar o desenvolvimento de iniciativas de prevenção iniciadas nos últimos anos e que ganharam forte expressão no seio de diversas comunidades por todo o país, constituindo-se como motores de mobilização para a prevenção das situações de perigo para as crianças e jovens, nomeadamente junto das populações e organizações locais públicas e privadas.

- A CN continuou a implementar o projeto **Tecer a Prevenção**, que existe desde 2010, para que as CPCJ aderentes desenvolvam atividades de prevenção de forma planeada e sistemática, a partir de um diagnóstico local sobre o perigo. Este diagnóstico é elaborado pela CPCJ, em parceria com outras entidades locais públicas e privadas e com organizações da sociedade civil. O projeto já foi implementado por 113 CPCJ. Em 2017 aderiram ao projeto mais dez CPCJ.
- No mês de abril, a CN promoveu a campanha do **Mês da Prevenção dos Maus Tratos na Infância (MPMTI)**. Este projeto teve início em 2008, no Município de Lisboa, e evoluiu para uma dimensão nacional, tornando-se uma referência sobre a importância e alcance da cooperação entre as CPCJ e as ECMIJ na prevenção dos maus tratos às crianças e jovens. Em 2017 o MPMTI teve a adesão de 275 CPCJ (cerca de 90% do total) que desenvolveram iniciativas que contaram com a participação de 2.096 entidades a nível nacional.

2.2 *Novas iniciativas de prevenção e promoção dos direitos*

No ano de 2017, a CN deu início à preparação de dois novos projetos no âmbito da prevenção do risco e da promoção dos direitos das crianças e jovens, os quais visam, respetivamente, a capacitação parental e a promoção da qualidade interventiva das CPCJ.

- Reconhecendo a parentalidade positiva como uma das formas mais adequadas ao exercício de uma parentalidade respeitadora dos direitos da criança e do jovem e, ao mesmo tempo, uma forma de garantir a todas as crianças um meio familiar adequado ao seu desenvolvimento, a CN avançou em 2017 com a apresentação de um **projeto de Capacitação Parental** no âmbito do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (POISE), na tipologia de “Apoio à Parentalidade Positiva”.



- No quadro da cooperação entre a CN e o Fórum para a Governação Integrada (Fórum Govint), enquadrada pelo protocolo celebrado entre a CN e o Instituto Padre António Vieira, em 2017, foi desenhado o projeto “**Selo Protetor**” com o objetivo de capacitar as ECMIJ para a intervenção na defesa e concretização dos direitos da criança e do jovem, conforme estipulado no artigo 7.º da LPCJP.

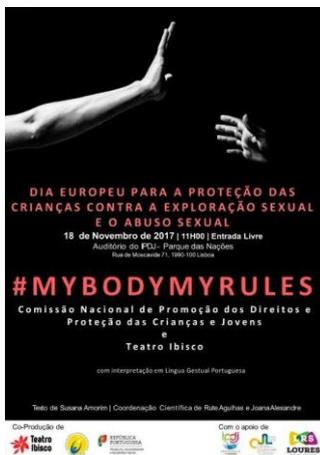
No ano de 2017 o Selo Protetor foi lançado pela CN como projeto piloto experimental em seis escolas da Área Metropolitana de Lisboa (Sintra, Amadora, Oeiras e Cascais).

2.3 Ações comemorativas

- Comemoração do **Dia Europeu sobre a proteção de crianças contra a exploração sexual e o abuso sexual** (18 de novembro). Na edição de 2017, com o tema específico “proteção das crianças contra a exploração sexual e abuso sexual facilitado pelas tecnologias da informação”, a CN:



Encorajou todas as CPCJ a assinalarem este **Dia Europeu** com diversas iniciativas, disponibilizando para o efeito elementos informativos e materiais e recursos pedagógicos adequados à temática proposta, incluindo o material fundamental proveniente do Conselho da Europa, facultado às CPCJ após tradução do inglês;



Comemorou este **Dia Europeu** patrocinando a exibição de uma peça de teatro infanto-juvenil (10/14 anos), intitulada “**mybodymyrules**”, dramatizada por crianças e jovens em colaboração com o Teatro Ibisco, a qual foi filmada e acompanhada da elaboração de um manual, para se constituir como recurso pedagógico para os profissionais que trabalham com crianças e jovens.



- Comemoração do **28º aniversário da Convenção sobre os Direitos da Criança** (20 novembro), concretizada na realização das seguintes iniciativas:



Lançamento da campanha Nacional **“Estendal dos Direitos”**, com a colaboração das CPCJ, destinada a sensibilizar as comunidades locais sobre a importância da CDC e a aumentar a consciência das próprias crianças e jovens sobre os seus direitos, a que aderiram 184 CPCJ;



Realizou um **flash mob** comemorativo do **28º aniversário da CDC**, na estação ferroviária de S. Bento, no Porto, com a participação de cerca de 100 crianças e jovens.

2.4 Parcerias institucionais no âmbito da sensibilização e formação sobre os direitos das crianças e jovens

Rede Europeia Anti Pobreza (EAPN) Portugal

Objetivo: Realização de ações de formação/sensibilização sobre pobreza infantil;

Universidade Católica do Porto, no âmbito do projeto **“HANDS UP – promoting the effective elimination of corporal punishment against children”**

Objetivo: sensibilizar os decisores políticos para a importância da promoção e administração de formação a profissionais das áreas da justiça, ação social, educação e saúde, bem como a pais e educadores, no âmbito da erradicação dos castigos corporais;



Câmara Municipal de Lisboa – Departamento de Desporto e Juventude

Objetivo: promoção e realização de ações de formação sobre indicadores/sinais de possíveis situações de abuso e maus tratos, dirigidas aos técnicos da Câmara Municipal de Lisboa que trabalham com crianças em contexto de desporto escolar, nas piscinas municipais.

3 Acompanhar, apoiar e avaliar as Comissões de Protecção de Crianças e Jovens

O acompanhamento, apoio e avaliação das CPCJ visa, genericamente, garantir que as CPCJ sejam dotadas de meios adequados para um desempenho eficaz e eficiente na prossecução das suas atribuições em matéria de promoção dos direitos, prevenção do perigo, intervenção protetiva e de restauração dos direitos postos em causa.

Em 2017, o apoio dado pela CN às CPCJ desenvolveu-se, principalmente, através de três linhas de orientação:

- 1) **Apoiar** as então **Coordenações Regionais** no sentido de proporcionar às CPCJ um acompanhamento qualificado, privilegiando a proximidade. A este propósito, importa dar conta que, decorrente do Decreto-Lei n.º139/2017, de 10 de novembro, são criadas cinco Equipas Técnicas Regionais ³(ETR) que correspondem às NUT II, revogando as anteriores Coordenações Regionais do Continente, mantendo-se as Coordenações das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira⁴;
- 2) Criar condições para o **reforço técnico** das comissões sempre que necessário;
- 3) Promover a **formação inicial e contínua dos membros das CPCJ** e, sempre que possível, dos membros das ECMIJ, com o objetivo último de promover a melhoria da qualidade da intervenção.

³ De acordo com o n.º 5 do art.º 13º -A, do Decreto-Lei n.º 139/2017, de 10 de novembro, que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 159/2015, de 10 de agosto, “compete à equipa técnica regional apoiar a Comissão Nacional na execução do plano de atividades, nomeadamente na representação, formação, acompanhamento das CPCJ da respetiva área territorial e correspondente articulação com os serviços de origem.”

⁴ De acordo com o n.º 8 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 139/2017, de 10 de novembro, “em cada Região Autónoma existe uma coordenação regional definida por diploma a aprovar pelo seu órgão de governo próprio, a qual executa as ações previstas no plano de atividades da Comissão Nacional, com as necessárias adaptações, exercendo ainda a sua representatividade no respetivo território.”



3.1 Apoio qualificado de proximidade

Em janeiro de 2017 a CN realizou três reuniões com todas as CPCJ do Continente, no Porto, em Aveiro e em Lisboa, para a apresentação das Coordenações Regionais do Norte, do Centro e do Sul, respetivamente.

Deste modo, iniciou-se uma nova etapa no apoio de proximidade em que as Coordenações Regionais começaram a organizar reuniões entre CPCJ, por distrito, a apoiar diretamente CPCJ com desafios específicos e, de um modo geral, a desenvolver um esforço tendente à uniformização dos procedimentos seguidos pelas CPCJ no seu trabalho protetivo.

A **CR Norte**, com competência territorial de 5 distritos, Braga; Bragança; Porto; Viana do Castelo e Vila Real, com 71 CPCJ.

A **CR Centro**, com competência territorial de 6 distritos, Aveiro; Castelo Branco; Coimbra; Leiria; Guarda e Viseu, com 100 CPCJ.

A **CR Sul**, com competência territorial de 7 distritos, Beja; Évora; Faro; Lisboa; Portalegre; Santarém e Setúbal, com 108 CPCJ.

No âmbito do apoio às CPCJ das respetivas regiões e tendo em vista a qualificação da sua intervenção, as **três Coordenações Regionais** realizaram em 2017, 110 **reuniões** de carácter individual e distrital, com as CPCJ.

Para além do acompanhamento às CPCJ, as equipas das três Coordenações Regionais, participaram em 33 eventos, na qualidade de oradores ou formadores, ou em **representação institucional**.

No ano em avaliação, realizaram 21 reuniões com parceiros.

3.2 Garantir que as CPCJ sejam dotadas dos meios humanos e materiais adequados a um desempenho eficiente

- A CN, cumprindo o protocolo celebrado com a Associação Nacional dos Municípios Portugueses, no âmbito do apoio ao funcionamento das 309 CPCJ instaladas no território nacional, **transferiu a verba prevista no protocolo para os municípios** (cf. artigo 14.º da Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo).



- No âmbito do **Artigo 20.º A da LPCJP**, a Comissão Nacional procedeu ao reforço dos meios humanos de 38 CPCJ, através da **afetação de 68 elementos técnicos de apoio**, celebrando protocolos com as entidades representadas na comissão alargada.
- No âmbito do **Rede Local de Intervenção Social (RLIS)** a CN assinou, em 2017, **2 protocolos** com entidades de Ílhavo e Moimenta da Beira.

3.3 Assegurar a qualificação dos técnicos das CPCJ

A CN elaborou um **Plano de Formação**, em 2017, para os membros das CPCJ que inclui:

- 1) Ações de formação inicial** para os novos **técnicos de apoio** que reforçaram as **CPCJ**, no âmbito do Artigo 20.º A da LPCJP e da **RLIS**

Módulo I - Enquadramento Jurídico-Legal e Funcionamento do Sistema de Protecção de Crianças e Jovens;

Módulo II - Avaliação Diagnóstica e Intervenção

Módulo III – Aplicação Informática: o Processo de Promoção e Protecção

Duração de 3 dias para cada turma e integrou 3 módulos, com a duração de 7 horas cada

Número de participantes: 45

Local: Lisboa e Porto

- 2) Workshops específicos**, com a duração de 3 horas, orientados por formadores especializados de entidades externas

2.1) “Casamento forçado e precoce”

Número de sessões: 4

Número de participantes: 117



Local: Lisboa, Porto, Coimbra e Beja

Entidade Formadora: Associação para o Planeamento da Família (APF)

2.2) “Tráfico de seres humanos”

Nº de sessões: 4

Nº de participantes: 117

Local: Lisboa, Porto, Coimbra e Beja

Entidade Formadora: Associação para o Planeamento da Família (APF)

2.3) “Prevenção do abuso sexual nas crianças e jovens”:

Nº de sessões: 5

Nº de participantes: 119

Local: Lisboa, Porto, Coimbra, Beja e Viseu

Entidade formadora: ISCTE-IUL

2.4) “Audição da criança”

Nº de sessões: 5

Nº de participantes: 119

Local: Lisboa, Porto, Coimbra, Beja e Viseu

Entidade formadora: ISCTE-IUL



3) Ações de formação temáticas

3.1) “Aplicação Informática: o processo de promoção e proteção”

Público-alvo: membros das CPCJ

Nº de ações: 12

Nº de participantes: 161

Local: Beja, Bragança, Campo Maior, Castelo Branco, Leiria, Valpaços e Mirandela

Entidade formadora: Equipa Técnica Operativa da CN

3.2) Ações de formação sobre Governança Integrada, Liderança, Comunicação e Participação e Avaliação e Confiança (no âmbito do protocolo com a Instituição Padre António Vieira).

Público-alvo: membros das CPCJ

Nº de ações: 8

Nº de participantes: 130

Local: Lisboa e Porto

Entidade formadora: Fórum Govint

3.3) A ação de formação “Intervenção com crianças e Jovens em situação de violência doméstica”

Público-alvo: membros das CPCJ

Nº de módulos: 5 (total de 30 horas divididas por 5 dias)

Nº de participantes: 35

Local: Coimbra e Faro

Entidade formadora: Associação de Mulheres contra a Violência (AMCV)



4 Promover a melhoria organizacional, processual e de funcionamento da CN e das CPCJ

Em 2017, a CN continuou a promover melhorias e a garantir maior eficiência das estruturas, processos e funcionamento quer da própria CN quer das CPCJ, nomeadamente, garantindo a instalação e o apoio ao funcionamento das coordenações regionais e a formação dos seus membros, bem como o esforço para melhorar as formas de articulação entre as várias estruturas da CN, a Equipa Técnica Operativa e as Coordenações Regionais.

4.1 Ações desenvolvidas

- **Realização de seis reuniões, na modalidade alargada**, com destaque para o debate e acompanhamento permanente da elaboração da Estratégia Nacional para os Direitos da Criança (ENDC).
- **Realização de catorze reuniões, na modalidade restrita**, com destaque para a análise da ENDC, discussão do Relatório de Avaliação da Atividade das CPCJ, preparação do Encontro Nacional das CPCJ de Idanha-a-Nova, apoio ao trabalho das Coordenações Regionais e à atividade preventiva e protetiva das CPCJ.
- **Realização de seis reuniões de trabalho com as Coordenações Regionais**, com carácter formativo, focadas na análise e discussão do trabalho das CR no apoio às CPCJ.
- **Realização de uma ação de formação** para os membros das Coordenações Regionais de preparação para o exercício das suas novas funções, em Lisboa, nos dias 4, 5 e 6 de janeiro.
- Elaboração e aprovação do **Relatório de Atividades da Comissão Nacional 2016** (artigo 3.º, n.º 2, alínea g) do DL 159/2015 de 10 de agosto).
- Elaboração e aprovação do **Plano de Ação da Comissão Nacional para 2018** e o **Quadro de Avaliação e Responsabilização 2018**.



Outras atividades relevantes

- **Instalação e o funcionamento das três Coordenações Regionais** do Norte, Centro e Sul, através da seleção dos elementos que as constituem, designação do coordenador e definição do local de funcionamento.
- Elaboração de proposta de **modelo de Regulamento Interno das CPCJ**, divulgado junto das CPCJ em outubro de 2017.
- Introdução de alterações no Relatório de atividades/questionário às CPCJ e de alterações e correções facilitadoras do acesso e utilização da Plataforma Informática, com a colaboração do Instituto de Informática, I.P.
- **Orientação técnica referente ao “Jogo da Baleia Azul”**. A CN, face às notícias relacionadas com o chamado desafio “Baleia Azul” e considerando a gravidade dos riscos que dele podem resultar para as crianças e jovens, em estreita articulação com o Centro Internet Segura Portugal, enviou o Ofício Circular N.º 3/2017, em 10 de maio a todas as CPCJ, com esta orientação técnica.
- No decurso do ano de 2017, a CN elaborou e enviou a todas as CPCJ mais sete Ofícios Circular com orientações ou informações relevantes.

5 Implementar articulações interinstitucionais nos planos nacional e internacional

No âmbito das suas funções de promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens a Comissão Nacional interage com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, designadamente as que trabalham com crianças e jovens, e com a própria sociedade civil. A CN fomenta as relações com estas entidades, no plano nacional e internacional, porque delas resulta uma melhoria da qualidade da intervenção junto da infância e juventude. A CN deu particular importância ao estabelecimento de novos acordos e protocolos, ao cumprimento dos compromissos nacionais e internacionais e ao desenvolvimento de novas relações internacionais, significativas para o desenvolvimento do seu trabalho.



5.1 *Protocolos celebrados*

A CN, durante o ano de 2017, celebrou novos protocolos com as seguintes entidades:

- **Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica do Porto**, para aprofundar a colaboração entre ambas as partes, na dimensão da investigação científica, bem como na área da formação dos alunos da FCH-UCP e dos profissionais das Comissões de Protecção
Data de celebração do protocolo: 4 de maio
- **UTAD – Universidade de Trás-os-Montes**, com o objetivo de promover o reforço da cooperação técnica, científica e humana entre as duas instituições, designadamente a realização de estágios de integração de jovens diplomados da UTAD
Data de celebração do protocolo: 28 de junho
- **Associação Nacional dos Municípios Portugueses**, aprovado pela CNPDPCJ em reunião de 21/06/2016 e pela ANMP na reunião de 09/05/2017, que estabelece as condições da comparticipação da CNPDPCJ no apoio ao financiamento das CPCJ, da responsabilidade dos municípios, de acordo com o n.º 1 do artigo 14.º da LPCJP
Data de celebração do protocolo: 31 de julho
- **Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG)** para cedência do direito de utilização de um espaço nas instalações da Delegação do Norte da CIG
Data de celebração do protocolo: abril de 2017

5.2 *Atividades desenvolvidas com base em protocolos e acordos de parceria*

A CN participou e deu continuidade a diversas atividades relevantes decorrentes de protocolos e acordos de parceria estabelecidos, salientando-se as seguintes:

- Atividades formativas e informativas no âmbito da **“Carta de Compromisso – Um Olhar Comum sobre a Criança”** assinada entre a Comissão Nacional e a Guarda Nacional Republicana, a Polícia de Segurança Pública, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, a Polícia Judiciária, a Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, a Direção Geral e o



Comando-Geral da Polícia Marítima, realizadas por membros da sua Equipa Técnica Operativa e dirigidas a membros daquelas entidades.

- Atividades desenvolvidas pelo **Fórum para os Direitos da Criança**, do qual a CN é membro e entidade promotora.
- Atividades desenvolvidas pelo **Fórum Nacional Álcool e Saúde**, do qual a CN é membro
- Atividades desenvolvidas pelo **Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências**, bem como representação institucional do mesmo.
- Ações de representação no **Conselho de Acompanhamento da Internet Segura**.

5.3 Desenvolvimento de ações no âmbito das Relações Internacionais

Em 2017 a CN deu um novo impulso e aprofundou as relações internacionais, nomeadamente com entidades congéneres e outras entidades que desenvolvem trabalho com e para as crianças e jovens em países com quem Portugal mantém relações. O objetivo foi dar a conhecer, junto de diversos países, o trabalho desenvolvido em Portugal no âmbito da promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens, conhecer a experiência de outros países neste âmbito e garantir o cumprimento dos nossos compromissos internacionais. Com este intuito, a Equipa Técnica Operativa da CN integrou, a partir de outubro, dois novos elementos com experiência neste âmbito, tendo em vista a criação de um núcleo de relações internacionais.

As principais atividades desenvolvidas no quadro da implementação das relações internacionais da CN, em 2017, foram:

- Participação, em parceria com o CESIS, no **projeto internacional ELFO** que tem como objetivo definir e desenhar a formação da figura do “*guardianship*” para a proteção dos Direitos da Criança, em contexto de refugiados, bem como a elaboração de um módulo de formação para técnicos que dão apoio aos refugiados, nos países parceiros: Itália, Portugal, Espanha, Grécia e Bulgária.
- Preparação da **visita da Comissão Europeia**, que teve lugar a 21 de junho, no âmbito do Acordo Schengen, monitorizada pelo Ministério da Administração Interna, no que respeita aos menores não acompanhados de países terceiros encontrados em Portugal.



- Elaboração de um **desdobrável institucional de apresentação da CNPDPCJ** e das CPCJ e sua interligação com as entidades com competência em matéria de infância e juventude, para facilitar o intercâmbio de informações com parceiros internacionais. O desdobrável tem tido ampla divulgação nas reuniões internacionais em que a CNPDPCJ tem participado.
- A CN esteve representada no **11º Fórum Europeu sobre os Direitos da Criança**, sobre o tema **“Crianças privadas de liberdade e alternativas à detenção”**, realizado no contexto do Estudo Global das Nações Unidas sobre as crianças privadas de liberdade e da Comunicação da Comissão Europeia, de 12 de abril de 2017, sobre proteção das crianças na migração.
- A CN acolheu uma visita de uma **Delegação Romena**, integrando comitivas do Banco Mundial e da UNICEF, coordenada pelo Ministério da Educação. No quadro desta visita, a CN apresentou à Delegação e comitivas visitantes o sistema de promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens portugueses.

No quadro de uma **estreita colaboração com a Comissão Nacional para os Direitos Humanos (CNDH)**, coordenada pelo Ministérios dos Negócios Estrangeiros, a CN concretizou as seguintes atividades:

- Apresentação de uma proposta de integração de atividades da CNPDPCJ, para constarem como boas práticas no **Relatório de Atividades de 2017 da CNDH**. Esta proposta foi aprovada e, pela primeira vez, o Relatório de Atividades desta entidade, integrou as seguintes boas práticas da CNPDPCJ: *(i) a implementação de Estruturas Regionais e de Coordenação*, para apoiar atividade das CPCJ; *(ii) a elaboração de uma Estratégia Nacional para os Direitos da Criança*.
- Em resposta a uma solicitação da CNDH, a todos os Ministérios para apresentarem propostas de atividades para o ano seguinte (no máximo de três), para serem integradas no **Plano de Atividades da CNDH para 2018**, a CNPDPCJ apresentou as seguintes propostas: *(i) a implementação da primeira fase da Estratégia Nacional para os Direitos da Criança; (ii) a dinamização, junto das CPCJ, da campanha nacional “Mês de prevenção dos maus tratos na infância”; (iii) dinamizar a comemoração dos 20 anos da criação de uma Comissão Nacional*



de Proteção das Crianças e Jovens. As três atividades propostas foram aprovadas em plenário da CNDH e integraram o Plano de Atividades da CNDH.

- Participação na reunião da Comissão Nacional dos Direitos Humanos com a sociedade civil (18 de dezembro), em representação do MTSSS, para a discussão do projeto de **5º e 6º relatório de aplicação da CDC das Nações Unidas**, uma etapa fundamental na preparação de Portugal para o Exame a que vai ser submetido em 2019 sobre o 5º e 6º relatórios de aplicação da CDC.
- Participação na atualização do **Common Core Document de Portugal**, da responsabilidade da CNDH, relativo à implementação das obrigações de Portugal perante as Nações Unidas em matéria de direitos humanos, no período 2014 a 2017, com contributo na parte referente à promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens em Portugal.



Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens

Praça de Londres, nº 2, piso 2, 1049-056 Lisboa – Portugal

Website: <https://www.cnpdpcj.gov.pt/>

FB: <https://www.facebook.com/CNPDPCJ/>

Email: CNPDPCJ.presidencia@cnpdpcj.pt

Telefone geral: (+351) 300 509 738 | 300 509 717